

## João Pereira da Silva

---

**De:** Mariana Mortágua  
**Enviado:** sexta-feira, 27 de Dezembro de 2013 16:20  
**Para:** Comissão 17ª - CPISwaps XII  
**Cc:** Frederico Pinheiro  
**Assunto:** RE: Propostas de Alteração dos GPs do PSD e do CDS-PP sobre o Projeto de Relatório Final da CPI  
**Anexos:** Conclusões VII.docx; Conclusões VIII.docx; Conclusões X.docx; Conclusões XI.docx; Conclusões XII.docx; Conclusões XIII.docx; Conclusões XIV.docx; Conclusões XIX.docx; Conclusões XV.docx; Conclusões XVI.docx; Conclusões XVII.docx; Conclusões XVIII.docx; Conclusões XX.docx; Conclusões XXI.docx; Conclusões XXII.docx; Conclusões XXIII.docx; Conclusões XXIV.docx; Conclusões XXIX.docx; Conclusões XXV.docx; Conclusões XXVI.docx; Conclusões XXVII.docx; Conclusões XXVIII.docx; Conclusões XXX.docx; Conclusões XXXI.docx; Conclusões XXXII.docx; Conclusões XXXIII.docx; Conclusões XXXIV.docx; Conclusões XXXV.docx; Conclusões XXXVI.docx; Conclusões XXXVII.docx; Proposta de alteração I.docx; Proposta de alteração II.docx; Proposta de alteração III.docx; Proposta de alteração IV.docx; Proposta de alteração IX.docx; Proposta de alteração V.docx; Proposta de alteração VI.docx; Proposta de alteração VII - A.doc; Proposta de alteração VII - B.doc; Proposta de alteração VII - C.doc; Proposta de alteração VII.docx; Proposta de alteração VIII - A.doc; Proposta de alteração VIII.docx; Proposta de alteração X.docx; Proposta de alteração XI.docx; Proposta de alteração XII.docx; Proposta de alteração XIII.docx; Proposta de alteração XIV.docx; Proposta de alteração XV.doc; Proposta de alteração XVI.doc

Caro Dr. João,

Em anexo as propostas de alteração do GPBE ao Relatório Final da Comissão.

Com os melhores cumprimentos,  
Mariana Mortágua

483783-214/CPICCGRFESP/2013-12-27

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 7**

##### **a. Tribunal de Contas**

- **Fiscalização prévia. A alínea c) do n.º1 do Artigo 5.º<sup>1</sup> que estabelece a competência material essencial do Tribunal de Contas, determina claramente que este deve “fiscalizar previamente a legalidade o cabimento orçamental dos actos e contratos de qualquer natureza que sejam geradores de despesa ou representativos de quaisquer encargos e responsabilidades, directos ou indirectos, para as entidades referidas no n.º1 e nas alíneas a), b) e c) do n.º2, bem como para as entidades, de qualquer natureza, criadas pelo Estado ou por quaisquer outras entidades públicas para desempenhar funções administrativas originariamente a cargo da Administração Pública, com encargos suportados por financiamento directo ou indirecto, incluindo a constituição de garantias, da entidade que os criou.” Por**

---

<sup>1</sup> Redação introduzida pela Lei n.º 48/2006, de 29 de Agosto.

**sua vez, a alínea c) do n.º2 do Artigo 2.º, estabelece que estão sujeitas à jurisdição e aos poderes de controlo financeiro do Tribunal as “empresas públicas, incluindo as entidades públicas empresariais”. O artigo 47.º do mesmo diploma, em vigor aquando da celebração dos contratos GRF, exclui de sujeição a fiscalização prévia os actos celebrados pelas entidades previstas no n.º2 do Artigo 2.º, acrescentado, no entanto, que esta exclusão é efetuada “*sem prejuízo do disposto na alínea c) do n.º1 do artigo 5º*”, já aqui citado.**

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

A Deputada,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 8**

##### **a. Tribunal de Contas**

###### **Aditar, no final do ponto “fiscalização prévia”:**

«Ainda, relativamente a esta matéria, note-se o parecer jurídico elaborado pela Cardigos:

“Visto prévio do Tribunal de Contas (TC)

O SERA;, EPR e EPNR estão sujeitas à jurisdição e ao controlo financeiro do TC.

Refere a LOPTC que o actos ou contractos que formalizem modificações objectivas a contratos visados de que resultem ou possam resultar encargos financeiros ou patrimoniais estão sujeitos a fiscalização prévia do TC.

Com efeito, os contratos derivados celebrados por entidades do SERAM, EPR, EPNR com intuito especulativo, nomeadamente, nas 12 situações demonstradas pelo IGCP, podem gerar e, efectivamente, geram encargos financeiros para as entidades referidas.

Deste modo, os contratos de derivados celebrados com intuito especulativo preenchem a previsão das normas aplicáveis pelo que deveriam ter sido sujeitos a visto prévio do TC”<sup>1</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> Parecer Cardigos, Anexo ao relatório do IGCP, p. 3

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 8**

##### **a. Tribunal de Contas**

**Onde se lê, na página 106:**

«Do acima exposto, resulta:

- Não ficar claro que à data da celebração dos contratos objeto desta Comissão os mesmos estavam sujeitos a fiscalização prévia do Tribunal de Contas. Salienta-se que nos Relatórios de Auditoria mencionados na audição do Presidente do Tribunal de Contas é omissa qualquer menção à verificação por aquela entidade da existência de visto prévio aos contratos *swap* identificados em sede de auditoria;»

**Deve ler-se:**

**«- Ficar claro, com base na legislação aplicável, nas declarações do Sr. Presidente do Tribunal de Contas e do parecer jurídico da Cardigos, que os contratos de GRF estavam sujeitos a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, uma vez que eram geradores de encargos, presentes e futuros, para o Estado;»**

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 8

##### e. Inspeção-Geral de Finanças

###### Após:

- «Na sequência das auditorias conduzidas a algumas empresas públicas emitiu, em 2008, alertas sobre o recurso a IGRF por parte de algumas delas (*“Nós sinalizamos um problema, colocamo-lo nas mãos do decisor – e, relembro, nós colocámos o problema nas mãos do decisor político”* <sup>1</sup>) e sobre o tratamento diferenciado, em termos de divulgação das posições em IGRF <sup>2</sup>, por aquelas adotado;»

###### Deve introduzir-se:

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 26 de junho de 2013, do Sr. Inspetor-Geral das Finanças, Dr. José Maria Leite Martins, pág. 37.

<sup>2</sup> De notar que havia empresas que já relevavam nas suas contas o justo valor de IGRF.

- **«Apesar de ter sinalizado o problema, a IGF não procedeu a uma análise mais extensiva e/ou intensiva dos contratos de IGRF efetuados pelas EPNF.»**

**Após:**

- «A incapacidade da IGF de dar cumprimento ao disposto nos nºs 2 e 3 do Despacho 896/2011 - SETF, de 9 de junho<sup>3</sup> resultou do insucesso dos contactos com a DGTF para que fosse agendada reunião sobre o assunto e a informação remetida pela DGTF não ser a “(...) a informação necessária e suficiente, para efeitos do disposto no Despacho nº896/2011-SETF, pois só após a obtenção dos elementos em falta seria pertinente a intervenção da IGF(...)”<sup>4</sup>.»

**Deve introduzir-se:**

- **«Não se verificou portanto o cumprimento das instruções exaradas no Despacho 896/2011;»**

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>3</sup> O Despacho nº 896/2011 - SETF, de 9 de junho determinava: “(...) 2. Devem ainda as EPNF enviar à DGTF, até 30 de junho, informação detalhada, incluindo análises de sensibilidade, designadamente à variação da taxa de juro, sobre os impactos a médio prazo, contabilísticos e de cash-flows, decorrentes das posições detidas nos contratos relativos a IGRF que se encontram a produzir efeitos, acompanhada da proposta de decisão que se revele adequada à mitigação dos riscos e maximização da eficiência da operação de cobertura; 3. É incumbida a Inspeção-Geral das Finanças (IGF) de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de atuação referidos no ponto 2; (...)”

<sup>4</sup> No documento “Clarificação das declarações prestadas pelo Diretor Operacional Heitor Agrochão, no âmbito da auditoria interna, determinada por Despacho nº1126-SET/2013, de 31 de maio “ de 11 de outubro de 2013 (V. Anexo VIII), entregue pela Sra. Ministra de Estado e das Finanças na audição de 28 de novembro de 2013, aquele Diretor Operacional da IGF declarou, sobre a alegada não evidência que a DGTF tenha remetido elementos àquela entidade, que “ (...) o que não recebeu foi a informação necessária e suficiente, para efeitos do disposto no Despacho nº896/2011-SETF, pois só após a obtenção dos elementos em falta seria pertinente a intervenção da IGF (...)”.

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Substituição

#### Capítulo 8

##### f. Direção-Geral do Tesouro e Finanças

(...)

«Assim, pelo que acima fica exposto e da matéria apurada pela auditoria interna conduzida pela DGTF aos procedimentos no âmbito dos contratos de gestão de risco financeiro suprarreferida, conclui-se que:

- A DGTF, por via das atribuições que lhe estão cometidas relativamente ao exercício da função acionista do Estado e da tutela financeira do sector público empresarial, é a entidade, na esfera do Ministério das Finanças, responsável pelo acompanhamento da gestão e performance financeira das empresas públicas;

- Do âmbito das atribuições da DGTF de acompanhamento das empresas públicas faz parte a área da contratação de instrumentos de gestão de risco;

**- Contudo, até ao início de 2009, altura em que é exarado o Despacho nº 101/2009, de 31 de janeiro e, a DGTF não acompanhou ou, sequer, tomou conhecimento da contratação destes instrumentos, nem do seu potencial de risco para a situação financeiras das empresas públicas e do Estado;**

- As razões apontadas para o longo período em que os contratos de derivados não foram alvo de qualquer supervisão ou acompanhamento prendem-se com a dificuldade em identificar o potencial impacto financeiro do recurso aos referidos instrumentos até à introdução do Sistema de Normalização Contabilística, em 2010, e com a inexistência de obrigatoriedade das empresas relevarem nas suas contas o justo valor das posições em IGRF<sup>1</sup>. Acresce que a recomendação da DGTF<sup>2</sup> para que o referido despacho exigisse a obtenção de autorização prévia por parte do Ministério das Finanças com parecer do IGCP, não foi acolhida pela tutela. Tal recomendação só veio mais tarde a ser refletida no Despacho nº 896/2011-SETF, de 9 de junho;

- O Despacho nº 101/2009, de 30 de janeiro determina a necessidade de comunicação à DGTF das contratações de IGRF, no prazo de 30 dias. A auditoria interna conduzida pela DGTF aos procedimentos no âmbito dos contratos de IGRF (Informação nº 790/2013, de 30 de junho) refere que houve empresas que não cumpriram com os deveres de comunicação impostos, nomeadamente a REFER, o Metropolitano de Lisboa e a Metro do Porto. No entanto, a DGTF não levou a cabo qualquer iniciativa no sentido de questionar as empresas quanto a eventuais falhas no cumprimento de tais exigências de comunicação;

- O nº 3 do Despacho nº 896/2011, de 9 de junho, incumbe a IGF de, em articulação com o IGCP e a DGTF, proceder à avaliação dos impactos e propostas de atuação referidas no nº 2 do mesmo. A DGTF alega ter enviado informação à IGF sobre a matéria, contudo, pelo que foi apurado no ponto 8.e. supra, resulta que *“(...) o que [a IGF] não recebeu foi a informação necessária e suficiente, para efeitos do disposto no Despacho nº896/2011-SETF, pois só após a obtenção dos elementos em falta seria pertinente a intervenção da IGF(...)”*<sup>3</sup>. Quanto ao alegado insucesso dos contactos entre a IGF e a DGTF no sentido de dar cumprimento ao disposto no acima referido despacho, a DGTF refere que “a DGTF

---

<sup>1</sup> De notar que, como já anteriormente foi referido, havia empresas que, mesmo antes da introdução do SNC, reportavam nas suas contas o justo valor de IGRF.

<sup>2</sup> **Erro! A origem da referência não foi encontrada.** Anexo XI – Informação DGTF nº 2360/2008, de 16 de dezembro, intitulada “EPNF – Instrumentos de Gestão de Risco Financeiro (IGRF)”.

<sup>3</sup> No documento “Clarificação das declarações prestadas pelo Diretor Operacional Heitor Agrochão, no âmbito da auditoria interna, determinada por Despacho nº1126-SET/2013, de 31 de maio “ de 11 de outubro de 2013 (V. Anexo VIII), entregue pela Sra. Ministra de Estado e das Finanças na audição de 28 de novembro de 2013, aquele Diretor Operacional da IGF declarou, sobre a alegada não evidência que a DGTF tenha remetido elementos àquela entidade, que *“(...) o que não recebeu foi a informação necessária e suficiente, para efeitos do disposto no Despacho nº896/2011-SETF, pois só após a obtenção dos elementos em falta seria pertinente a intervenção da IGF(...)”*.

informou a Inspeção-Geral de Finanças da falta de oportunidade da reunião, por não ter ainda orientações precisas da Sr.ª Secretária de Estado. Adicionalmente, com a atribuição de todo este processo para o IGCP, não fazia sentido da parte da Direção-Geral do Tesouro e Finanças estar a fazer reuniões”<sup>4</sup>

- Foi elaborada, pela DGTF, em 4 de Outubro de 2011, uma proposta de operacionalização do Despacho 896/2011. A proposta foi enviada à SET e ao IGCP, não tendo tido qualquer seguimento.

**- Não há evidência de comunicação formal à DGTF da transferência total de responsabilidades para o IGCP, anterior à publicação da alteração dos estatutos do IGCP, a 16 de agosto de 2012;**

**- Não se verificou o cumprimento das instruções exaradas no Despacho 896/2011;**

**- Foi deixada, pela DGTF, ao Governo que tomou posse em julho de 2011, informação relativa ao “levantamento exaustivo de todos os contratos”, dos “valores desses contratos”, “as respectivas cláusulas”, e as “respetivas perdas potenciais avaliadas numa perspectiva de mark-to-market”;**

- Tendo sido decidido pela então SET que seria o IGCP a assumir a responsabilidade da gestão dos contratos de derivados, a DGTF colaborou desde fevereiro de 2012, na recolha da informação, enquanto decorria a preparação da alteração dos estatutos do IGCP.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>4</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 16 de julho de 2013, da Sra. Diretora-Geral do Tesouro e Finanças, Dra. Elsa Roncon Santos, pág. 78

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 8**

##### **e. Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública – IGCP**

##### **Aditar, ao conjunto de conclusões nas págs. 158 e 159**

- «Entre Março de 2012, data da saída do Dr. Alberto Soares, e junho de 2012, o cargo de Presidente do IGCP não foi ocupado;
- Não foi dado seguimento, por parte do IGCP, às instruções contidas no Despacho 896/2011, de 9 de Junho, relativamente à necessidade de articulação entre IGF, DGTF e o próprio IGCP. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 9**

##### **a. Metro do Porto**

##### **Introduzir, na página 215:**

«Relativamente ao modelo de financiamento da Metro do Porto e situação de dependência da banca:

“A Sr.<sup>a</sup> Mariana Mortágua (BE): — O que estou a tentar perceber é em que medida a imposição de estruturas complexas por parte da banca tem que ver com as debilidades de financiamento público da Metro do Porto, ou seja, em que medida é que a debilidade de financiamento público da Metro do Porto deixou a empresa à mercê das pressões da banca.

Gostava ainda que me desse uma opinião relativamente a essa situação.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gorete Rato: — Corro o mesmo risco da Sr.<sup>a</sup> Deputada, que é o de me repetir, mas vou dar-lhe a minha versão.

Não tenho dúvidas de que uma maior sustentabilidade financeira da Metro do Porto ter-lhe ia permitido uma maior capacidade negocial e ter-nos-ia permitido — nomeadamente a nós, que apanhámos a crise a meio do mandato, a escassez — ter outra capacidade negocial.

De qualquer maneira, é preciso separar aqui as coisas: não estamos a falar do financiamento à empresa, à exploração, como digo.

Já agora, penso que isso era importante, porque eu, por exemplo, tinha os dois pelouros: tinha o pelouro o financeiro, que era o das dificuldades, onde não tinha grande capacidade de intervenção; mas também tinha o pelouro da exploração, onde foi possível obter resultados muito interessantes, tais como chegar ao fim do nosso mandato com uma cobertura de mais de 90% dos custos operacionais e com outra coisa que me é muito cara — e penso que também o é para os Srs. Deputados —, que é o nível de serviço.

Os inquéritos de satisfação da Metro do Porto, durante o nosso mandato, e tanto quanto li nos jornais assim continuam, deram níveis de satisfação de 80%. Não sei se há muitos mais serviços públicos que tenham níveis desses.

Logo, a questão do financiamento tem de ser separada. Uma coisa é o financiamento do investimento, outra é o financiamento da exploração.

Já nos perguntaram aqui sobre isso, e vou aproveitar mais uma vez para dizer que é verdade que as indemnizações compensatórias não eram expressivas, que é verdade que só eram pagas no fim do ano, mas elas nada têm que ver com o assunto de que falamos, porque o *deficit* de exploração, quando saímos, não ia além dos 10 a 15 milhões de euros. Portanto, essa era uma questão que se resolvia. O que está em causa é uma infraestrutura e equipamentos, etc., que custaram 2000 milhões de euros e cujo modelo de financiamento levou até 30%, não chegou a 30% de fundos próprios, de fundos comunitários e de...

Por isso, não vou dizer que o modelo de financiamento estava errado; não havia modelo de financiamento! Portanto, nós, sob pressão, financiámos anualmente uma coisa que não podia ser financiada. Sim, era preciso separar as duas coisas.

Contudo, em 2008/2009, com a banca, com quem negociámos, é preciso ver que não havia banco nenhum estrangeiro que não estivesse lá. Mas perguntar-me-á: «Então, mas

os portugueses já não financiavam?» Não, há muito tempo. Financiavam em conta corrente e em 2010 começaram a pedir reembolsos de financiamento. É o que é...”<sup>1</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 10 de setembro de 2013, da Dr.a Dr. Gorete Rato, p. 77

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 9**

##### **a. Metro do Porto**

##### **Aditar, as conclusões da página 289:**

«Para a generalidade das empresas públicas, o modelo de financiamento posto em prática pelas tutelas, a saber: aprovação de investimentos sem as respectivas contrapartidas financeiras, pagamento de indemnizações compensatórias no final do ano, falta de planeamento plurianual que abrangesse o a situação de endividamento, contribuiu para uma grave dependência destas empresas em relação ao sector bancário;»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 9**

##### **a. Metro do Porto**

##### **Aditar, as conclusões da página 289:**

«A maioria dos depoentes afirma que a dependência do sector bancário levou a que tivesse sido imposta, por parte dos bancos, a contratação de derivados financeiros como contrapartida para a concessão de financiamento de médio prazo a preços comportáveis;»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 9**

##### **a. Metro do Porto**

##### **Aditar, as conclusões da página 289:**

«Para muitas empresas públicas a contratação de IGRF teve por objectivo não apenas uma simples proteção de risco de variação de taxas de juro. Em determinados casos, foram assumidos riscos mais elevados no sentido de obter de ganhos, por vezes com o objetivo de desagravar a situação financeira das empresas;»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 10**

**É aditada a secção g ao Capítulo 10:**

**«g. Nível de conhecimento por parte das empresas públicas e pressões dos bancos  
para a contratação de derivados**

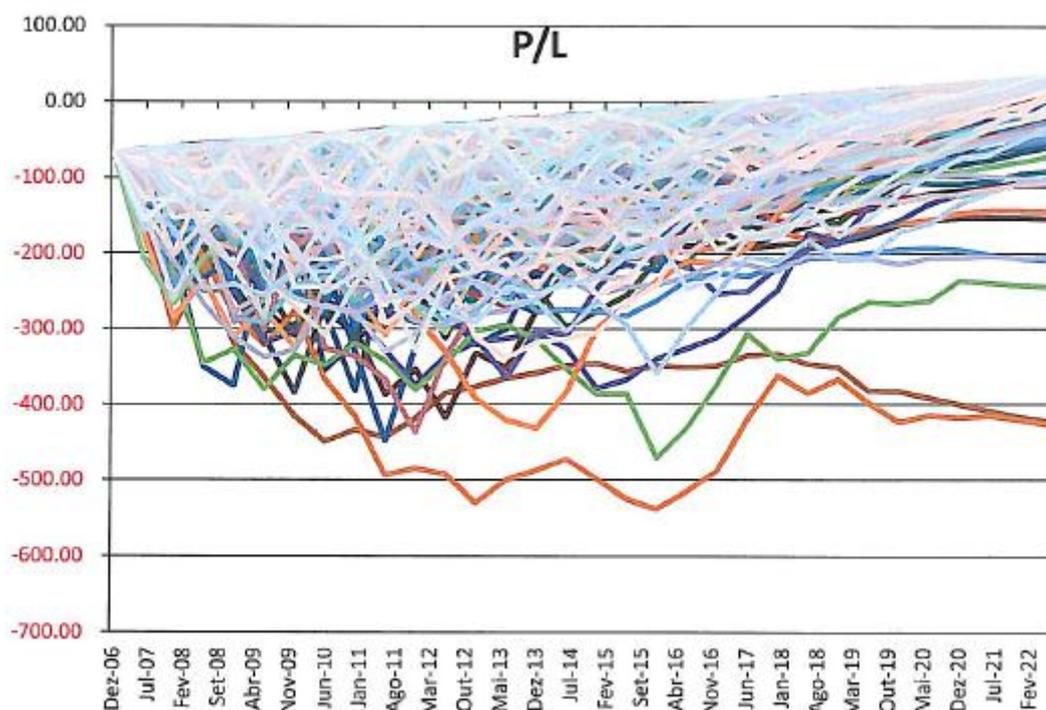
As sucessivas afirmações dos bancos relativamente ao cumprimento das regras de comportamento exigíveis - legal e eticamente - não são suportadas por alguns elementos factuais obtidos no âmbito desta Comissão de Inquérito, entrando mesmo, em diversos momentos, em contradição.

Relativamente à estrutura dos produtos contratados e conhecimento das EP de todas as suas características, destaca-se o referido no relatório produzido pelo próprio IGCP relativamente ao Santander:

“ - As operações de derivados contratados têm, na sua maioria, natureza especulativa e, como tal, não podiam ter sido celebradas pelas EP.

- a falta de capacidade das EP para a contratação de operações de derivados determina a nulidade das mesmas (...)”<sup>1</sup>

O referido relatório inclui ainda o resultado de uma simulação Monte Carlo onde fica exposta a assimetria do resultado financeiro de uma das operações contratadas com o banco Santander<sup>2</sup>:



Sobre a mesma matéria, nomeadamente do que diz respeito ao *day 1pv* das operações e respetivos custos associados, leia-se o seguinte excerto da audição aos responsáveis pela Metro do Porto:

“A Sr.<sup>a</sup> Mariana Mortágua (BE): — Portanto, posso concluir que tinha consciência de que alguns dos *swaps* que contratou, e segundo um relatório do IGCP, já tinham um *day one PV*, ou seja, um valor de mercado no dia de contratação, negativo. E refiro-me ao contrato da Credit Suisse de 200, mais 84, o tal da reestruturação, mais o contrato associado, que não sabemos se foi imposto ou não — acredito que não pelo que me disse

<sup>1</sup> IGCP: Instrumentos Financeiros Derivados, Dossier Banco Santander, Set. 2012, p.13

<sup>2</sup> IGCP: Instrumentos Financeiros Derivados, Dossier Banco Santander, Set. 2012, p.11

aqui —, que tinha um *day one PV* de menos 52 milhões..., mas havia outros, como o da JP Morgan, no final de 2008, que tinha menos 15.

Tinha consciência de que estes contratos tinham associados valores de mercado negativos no primeiro dia de contratação?

O Sr. Presidente: — Queira responder, Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gorete Rato.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gorete Rato: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, eu não tinha consciência na data, não sendo eu a negociar..., mas tanto quanto tenho consciência o valor negativo de um *swap* no dia da contratação não tem que ver com o *mark-to-market* do próprio *swap*, mas tem que ver com outras componentes do custo, nomeadamente comissões, etc., etc.

(...)

Mas eu não tinha consciência de que as comissões podiam atingir tais níveis, como, pelos vistos, em alguns deles – e só sei isso agora pelo que tenho lido e pelo que tenho estado atenta. E soube também que, nomeadamente no Santander... Repare, foi isso que tentámos renegociar e foi por isso que andámos um ano e tal... Foi no momento em que tomámos consciência de que, de facto, alguns desses valores eram de tal forma absurdos, para não dizer usurários, que entendíamos que deviam ser reduzidos<sup>3</sup>.

No que diz respeito às pressões, efetuadas pelos bancos, para a contratação de IGRF, destacam-se as seguintes declarações:

“O Sr. Filipe Neto Brandão (PS): — (...) O Dr. Ricardo Fonseca, na página 7 da sua intervenção, refere algo que acho da maior importância e que até agora ninguém referiu nesta Comissão, mas que importa apurar. Trata-se da referência que fez de que recorreu a financiadores que admitiam realizar tais operações desde que as mesmas incluíssem estruturas de cobertura de risco de taxa de juro e, portanto, a concessão está condicionada à existência desses contratos, sem os quais não haveria financiamento. É exatamente isto que pretende dizer?.

O Sr. Dr. António Ricardo Oliveira Fonseca: — É exatamente isso. É um facto!

É um facto que essas instituições obrigassem à assinatura de um contrato swap para conceder o empréstimo.

A Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gorete Rato: — «Obrigavam» não é no sentido de apontar uma pistola, mas, conforme as notas técnicas que juntámos, de facto, não recebíamos propostas de financiamento que não tivessem swaps associados. Ou então — é outra questão de que

<sup>3</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 10 de setembro de 2013, da Dr.<sup>a</sup> Dr. Gorete Rato, p. 84

gostava de deixar nota — as que não tinham swaps associadas tinham, em termos de custo do financiamento, custos completamente absurdos. É muito importante perceber também que os encargos com o financiamento são a soma das taxas de juro pagas nos financiamentos e as eventuais diferenças de valor negativas nos swaps.”<sup>4</sup>

“O Sr. Eng.º Juvenal da Silva Peneda - (...) mas julgo que os bancos não gostavam disso, gostavam era de fazer uma linha de financiamento já com *swap* associado. Julgo que era mais isso.

Foi isso que eu percebi quando estive a ler estas decisões todas do Conselho de Administração do Metro que, se repararem, é uma linha de financiamento de 252 milhões de euros com um *swap* associado. Não era um contrato *swap* era um contrato de financiamento mais um *swap* incluído.”<sup>5</sup>

De destacar, ainda, excertos do documento enviado pela Metro do Porto, em anexo, com o sumário da “evidência de e-mails” entre 2002 e 2012, nomeadamente:

“ 14. Financiamento DEPFA de 100M; swap BSN/DEPFA

Na sequência da contratação da reestruturação do swap BCP 2003 com o BSN (BNP LEP 2003), Ponto 26, manifestação de interesse da MP junto do BSN de obter propostas de financiamento a médio e longo prazo.

O banco vem a dar resposta a esta manifestação de interesse da MP, propondo uma operação de financiamento de 100M a obter do investidor DEPFA, condicionado à celebração de um swap de igual montante partilhado entre p DEPFA (45M) e o BSN (55M) (...).”<sup>6</sup>

“18. Financiamento JP Morgan 120M

(...)

---

<sup>4</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 10 de setembro de 2013, do Dr. António Ricardo Oliveira Fonseca, Presidente do Conselho de Administração da Metro do Porto de 26 de março de 2008 a 15 de julho de 2012, pág. 21.

<sup>5</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 5 de setembro de 2013, do Eng. Juvenal da Silva Peneda, ex-Presidente da Sociedade de Transportes Coletivos do Porto (STCP), entre 2003 e 2006, e membro do conselho de administração da Metro do Porto 2004 a 2008, p. 70.

<sup>6</sup> Metro do Porto, evidência de e-mails, p. 6.

Veio a ser celebrado em 2008 o contrato de financiamento com a JPM condicionado à contratação de um swap.”<sup>7</sup>

“20. Financiamento Nomura 75M

(...)

Na sequência veio a ser celebrado, em 2009, um contrato de financiamento com a Nomura condicionado à contratação de um swap.”

Por último, apresenta-se, em anexo, a correspondência da Estradas de Portugal, S. A., do dia 2 de dezembro de 2009, dirigida aos respetivos chefes de Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças, do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, do secretário de Estado do Tesouro e das Finanças e do Secretário Adjunto das Obras Públicas e das Comunicações, onde, na descrição dos detalhes da operação de financiamento a efetuar se pode ler:

“ Outros aspectos a considerar:

- Obrigatoriedade de realização de swap (a negociar posteriormente).”<sup>8</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>7</sup> Metro do Porto, evidência de e-mails, p. 6.

<sup>8</sup> Correspondência EP: “Plano de Tesouraria 2010: Operações de Crédito Médio Prazo de 150 milhões de Euros, proposta pelo Deutsche Bank”, p. 3/3.

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 10**

**É aditada a seguinte conclusão ao Capítulo 10:**

« As informações recolhidas junto das empresas públicas permitem, no entanto, concluir que os bancos utilizaram a sua posição de poder relativamente às empresas públicas, decorrente do excesso de dependência destas relativamente ao sector bancário, para impor a contratação de derivados financeiros. Estes produtos assumiam estruturas complexas e, em alguns casos, assimétricas, beneficiando as entidades bancárias em detrimento das empresas públicas.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 11**

##### **Alínea d)**

##### **É aditado à alínea d) do Capítulo 11:**

«A Sra. Secretária de Estado, na audição de dia 25 de Junho afirma que não pode atuar mais cedo por não ter sido alertada para o problema no dia 30 Junho:

“A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Tesouro: - Sr. Deputado, já percebi para onde é que me está a querer levar.

Achei estranha a pergunta porque não me parece que esse seja o tema da nossa discussão. Estamos a falar de contratos derivados, da forma como o problema foi resolvido e da forma como ele teve de ser gerido. Se a intenção do Sr. Deputado é a de dizer que se tivéssemos resolvido logo não teríamos ficado perante a situação de haver mais essas cláusulas para serem exercidas, também lhe posso responder que se tivesse sido alertada no dia 30 de junho era capaz de ter atuado um pouco mais cedo”.<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição CPICCGRFESP, de 30 de julho de 2013, atual Ministra de Estado e das Finanças, Dr.<sup>a</sup> Maria Luis Albuquerque, pp. 41,42

A afirmação da Sra. Secretária de estado é, no entanto, contradita pelas declarações do Dr. Pedro Felício, Diretor Geral do Tesouro e Finanças:

“O Sr. Dr. Pedro Rodrigues Felício: Eu selecionei aqui, basicamente, três momentos. Em 29/6/2011, é passada uma primeira informação sobre o valor dos swaps e das necessidades de financiamento das empresas do setor empresarial do Estado — e volto a recordar que, nesta altura, havia estes dois grandes temas: por um lado, a crise de financiamento que afetava as empresas públicas e que não só tinha a ver com novas necessidades de financiamento, como também com o facto de os bancos não estarem a renovar linhas de crédito e estarem até a querer antecipar o vencimento de alguns contratos — esta era uma parte do problema; por outro lado, estava a ser levantado, até porque isso fez parte do acordo da troica, que queria perceber quais poderiam ser os impactos orçamentais das chamadas responsabilidades contingentes, as quais não são só os swaps, são os processos de contencioso, os leasings operacionais, são as garantias, é um conjunto de outras coisas. Na altura, só para terem uma ideia, os swaps eram valorizados em 1,6 em valor de mercado e o resto somava mais 1 virgula qualquer coisa mil milhões. Portanto, no total, as responsabilidades contingentes eram 2,6 ou 2,5 mil milhões de euros.

E havia um risco orçamental dessas responsabilidades contingentes, porque muitas destas empresas consolidavam já no perímetro da administração pública pelo que poderiam ter impacto no défice. Daí ter ficado acordado com a troica que isto iria ser levantado trimestralmente.

Portanto, no dia 29/06 é passada essa informação<sup>2</sup>”

A respeito desta matéria, o anterior ministro do estado e das finanças, Vitor Gaspar, afirma que:

“O Sr. Dr. Vítor Gaspar: A primeira missão de acompanhamento, o primeiro exame regular do Programa de Ajustamento ocorre, se não estou em erro, entre 1 e 12 de agosto. Esta matéria faz naturalmente parte das matérias que têm de ser preparadas para esse exame regular. Claramente que eu e a Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Tesouro e Finanças, atual titular da pasta do Ministério das Finanças, discutimos certamente essa

---

<sup>2</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 23 de Julho de 2013, do Diretor-Geral do Tesouro e Finanças, Dr. Pedro Felício, no período de 2010 a 15 de agosto de 2011, pág.16.

matéria com profundidade, porque se tratava de uma matéria central para a preparação do primeiro exame regular.

Em primeiro lugar, a existência de contratos que fazem a gestão dos riscos financeiros nas empresas públicas, a existência desse tipo de contratos é, à data da transição entre os Governos, isto é, à data de junho de 2011, uma informação pública conhecida.

[...]

Sr. Deputado Paulo Sá, não tenho condições para afirmar em que data é que essa troca de opiniões e de informação e análise sobre esta temática terá ocorrido. Esperaria que tivesse sido muito perto do início do mandato. E foi claro para mim, desde o início, que a Sr.ª Secretária de Estado, como profissional experiente nesta matéria, de resto de longa data, estava informada sobre a existência e as características deste tipo de operações.”<sup>3</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>3</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 30 de Julho de 2013, do ex- Ministro das Finanças, Dr. Vítor Gaspar, p. 11

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 11**

##### **Alínea d)**

##### **É aditado, á alínea d) do Capítulo 11:**

«Relativamente ao nível de contato com instrumentos de gestão de risco durante o período em que desempenhou funções no IGCP, a Dra. Maria Luís Albuquerque afirmou:

“Gostaria apenas de esclarecer – e não é que tenha particular relevância para esta conversa – que no IGCP as minhas funções nunca passaram por esta matéria mas pelas emissões de dívida. Portanto, enquanto estive no IGCP não tive qualquer contacto com swaps, nem do IGCP nem de natureza nenhuma.”<sup>1</sup>

No entanto, é possível ler, no relatório (em anexo) de avaliação sobre a contratação de IGRF elaborado pela DGTF que: “A Estradas de Portugal comunicou as condições da operação contratada, previamente à sua concretização, conforme anexo 8.12.7 tendo a mesma sido autorizada conforme parecer favorável do IGCP.” O anexo refere-se a um documento assinado por Maria Luís Albuquerque onde autoriza a Estradas de Portugal a

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição CPICCGRFESP, de 30 de julho de 2013, atual Ministra de Estado e das Finanças, Dr.ª Maria Luis Albuquerque, p. 95

contratar um financiamento com um swap associado cujas características não eram conhecidas: “a sua contratação [do swap] constitui condição imprescindível à concretização do financiamento”.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 11**

##### **Onde se lê (pág. 376):**

«Em resultado destas audições e da documentação chegada à Comissão, pode concluir-se que apesar de existir alguma informação sobre a contratação dos IGRF pelas empresas públicas aquando da transição de Governos, a real dimensão do problema (e a urgência na sua resolução e possíveis soluções) não foi sinalizada ao atual Governo, nomeadamente por não ter sequer sido identificada pelo anterior executivo.»

##### **Deve ler-se:**

«As audições e documentação chegada à comissão permitem concluir que, no momento da tomada de posse, embora o Governo não estivesse na posse de toda a documentação e informação existente sobre os IGRF contratados pelas EP, esta era suficiente para sinalizar a dimensão, gravidade e urgência do problema. Com efeito, os dados enviados pela DGTF no dia posterior à tomada de posse apontavam já para perdas de 1.294 milhões de euros relativas a 4 empresas públicas. Dados esses que foram depois

actualizados, nos dias 11 de Julho e 3 de Agosto, reportando perdas de 1.480 milhões de euros, relativos a 13 empresas públicas, e de 1.648 milhões de euros, respeitantes a 14 empresas, respetivamente».

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 11

##### e) Atuação do atual Governo

##### É aditado, à alínea e) do capítulo 11:

“O Sr. Dr. Paulo Gray: - Sr. Deputado, posso referir que durante o nosso mandato obtivemos toda a informação... Todavia, toda a informação relevante não foi obtida num primeiro momento... Na verdade, num primeiro momento - e não quero cometer aqui nenhuma imprecisão -, recebemos as fichas técnicas das operações vivas e, depois, era necessário receber todas as informações respeitantes às operações que tinham sido reestruturadas e aos pagamentos associados.

Portanto, durante o período de análise da StormHarbour também fomos recebendo bastante informação relativa, principalmente, ao histórico das operações e às reestruturações que tinham sido efetuadas e aos reflexos que essas reestruturações tinham tido.”<sup>1</sup>

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição CPICCGRFESPI, de 02 de outubro de 2013, Dr. Paulo Gray, Director da StormHarbour Portugal, pág. 24.

“O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Vou começar por responder à segunda questão. Foi a partir de maio de 2012 que a informação passou a ser recolhida pelo IGCP junto das empresas, foi nessa altura que se começou a recolher a informação junto das empresas. Quanto à questão sobre o que se passou antes, como já referi, em 27 de agosto, o IGCP passou a ter o mandato de avaliar essas carteiras de derivados. Até aí, não tinha esse mandato e não tinha o auxílio do assessor financeiro que em muito o ajudou a desenvolver as capacidades de avaliação dentro do IGCP. Portanto, sem esse assessor financeiro, seria bastante mais difícil ter-se conseguido avaliar rapidamente estas carteiras, ou seja, ter-se a rapidez com que se conseguiu avaliar estas carteiras.”<sup>2</sup>

“O Sr. Paulo Sá (PCP): — Desde quando, de que data, é que o IGCP começou a recolher, de forma sistemática, as fichas técnicas dos mais de 200 contratos *swap* e reestruturações que analisou?

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Doutor.

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, na realidade, foi a partir do dia 1 de setembro que o IGCP teve capacidade para o fazer de forma mais eficaz.

(...)

O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — Sr. Deputado, como disse, fomos obtendo a informação que podíamos – comentei também isso na nota preliminar –, para nos prepararmos, antes do dia 1 de setembro, mas só a partir do dia 1 de setembro é que tínhamos o mandato e, portanto, só então podíamos recolher essa informação de forma eficaz. Pode chamar-lhe mais sistemática, porque mais eficaz<sup>3</sup>.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>2</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 2 de julho de 2013, do Dr. João Moreira Rato, Presidente do IGCP, p. 80

<sup>3</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João Moreira Rato, Presidente do IGCP, pp. 48-50.

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 11**

##### **e) Atuação do atual Governo**

##### **É aditado, à alínea e do Capítulo 11:**

«O Sr. Dr. João de Almeida Moreira Rato: — [...] Em relação à pergunta sobre quem foi o presidente do IGCP entre 30 de março e 18 de junho de 2012, ficaram na administração do IGCP dois dos vogais anteriores e foram eles que tomaram a competência de conduzir o Instituto. O Instituto tem um órgão colegial, que é o Conselho de Administração, e ficaram dois vogais que o poderiam conduzir.”<sup>1</sup>

A Dra Maria Luis Albuquerque, na altura Secretária de Estado do Tesouro, admitiu que este foi um elemento que terá introduzido “morosidade” na atuação do IGCP:

“A Sr.<sup>a</sup> Secretária de Estado do Tesouro: (...) Começámos a preparar o diploma que altera os estatutos do IGCP. Foi um processo longo porque o IGCP tinha já identificado no passado algumas características do seu enquadramento que dificultavam o melhor desempenho das funções que lhe foram sendo cometidas ao longo do tempo, porque o

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 27 de novembro de 2013, do Dr. João Moreira Rato, Presidente do IGCP, p. 86

IGCP foi aumentando o conjunto de competências e, também por outras razões, era necessário fazer essa alteração.

Essa discussão demorou alguns meses. No entretanto, saiu o presidente do IGCP e depois um outro vogal, só tendo sido nomeado um novo conselho de administração em junho, o que significa que aqui houve alguma morosidade adicional pelo facto de as pessoas que estavam à frente da instituição terem sido substituídas e ter havido ali um tempo de intervalo.”<sup>2</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>2</sup> Cfr. Ata da audição CPICCGRFESP, 25 de junho de 2013, da então Secretária de Estado do Tesouro, Dr.<sup>a</sup> Maria Luis Albuquerque, p. 69

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 11**

##### **e) Atuação do atual Governo**

**É substituído o texto relativo às conclusões da alínea e) do Capítulo 11:**

« - Quando o atual Governo tomou posse foi confrontado com um Despacho do anterior Governo que estabelecia novos procedimentos para reporte sobre IGRF e instruções de não contratação de IGRF sem parecer prévio do IGCP;

- Apesar de o referido Despacho exarar instruções claras relativamente à recolha de informação pela DGTF e articulação com a IGF e o IGCP, tal não se veio a verificar. A ineficiente articulação entre as diferentes instituições não motivou nenhuma ação por parte da secretária de estado do tesouro, responsável pelo cumprimento do Despacho, ainda em vigor.

- A informação que a DGTF recolheu, na sequência do Despacho n101/2009-SETF, de 30 de Janeiro, não continha a identificação de todos os elementos caracterizadores dos vários contratos, mas evidenciava claramente a urgência, gravidade e dimensão do problema.

- O Governo anterior não dispunha da informação necessária para construir uma solução que permitisse resolver definitivamente o risco orçamental dos IGRF, nem envidou no sentido de a obter.

- O atual Governo foi confrontado, por via de alertas dos bancos, com a existência de cláusulas de vencimento antecipado em vários contratos tendo, aliás alguns deles, ao longo do período em causa, alertando para o exercício de tais cláusulas;
- Logo após a tomada de posse, a Sra. Secretária de Estado do Tesouro e Finanças encetou contactos com o IGCP com vista à identificação de soluções que permitissem atribuir àquela entidade a gestão da carteira de derivados das EPR;
- No dia 4 de Outubro foi apresentada, pela DGTF, ao novo Governo, uma solução de operacionalização procedimental do Despacho nº896/2011-SETF, de 9 de junho. No entanto, essa solução nunca chegou a ser implementada porque, à data da sua apresentação, já a tutela financeira tinha solicitado ao IGCP conforme se refere no ponto anterior;
- Apesar da retirada de responsabilidades à DGTF para a gestão do processo, logo em Outubro de 2011, só no dia 26 de dezembro é que a decisão da transferência das responsabilidades de gestão da carteira de derivados para o IGCP é comunicada formalmente ao seu presidente.
- As soluções que o IGCP identificou numa primeira fase implicaram modificar os seus estatutos. Esta alteração veio a ficar integrada no Decreto-Lei n.º 200/2012, de 27 de agosto;
- Entretanto, a SETF preparou uma alteração do diploma regulador do sector empresarial do Estado, o qual foi publicado como Decreto-Lei nº133/2013, de 3 de outubro;
- Entre julho de 2011 e Agosto de 2012, momento da alteração de estatutos do IGCP, não há evidência que tenham sido tomadas outras ações para resolver o problema e limitar os prejuízos potenciais. O presidente da Stormharbour confirmou que, à data de início dos trabalhos (outubro 2012), tinha recebido apenas as fichas técnicas as operações vivas. O presidente do IGCP afirmou que a recolha de informação começa apenas em maio de 2012 e, de forma sistemática, em setembro de 2012 ;
- Entre março de 2012 e junho de 2012 o Conselho Diretivo do IGCP ficou reduzido a dois vogais, tendo a Dra. Maria Luis Albuquerque, à data secretária de estado do tesouro, admitido que a alteração da Presidência do IGCP constituiu um elemento de “morosidade”;
- Durante a preparação da solução de reestruturação da carteira de swaps das empresas públicas, foram contactados juristas para avaliar as soluções em análise, aconselhar quanto a aspectos concretos (como a sujeição a lei estrangeira e as suas implicações, o

impacto de um incumprimento por uma empresa nas restantes e no Orçamento do Estado, as consequências de uma decisão de suspensão do pagamento de juros, etc).»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 11**

##### **Alínea f)**

**É aditado ao ponto iii) da alínea f) do Capítulo 11, sobre a UTAO (pág413):**

« De acordo com a recomendação metodológica em vigor, a componente de financiamento inerente a off-market swaps deverá ser registada na dívida pública. De acordo com o Manual do Défice e da Dívida, o registo dos off-market swaps deve ser repartido em duas componentes: (i) um at-market swap, e (ii) um empréstimo com valor idêntico ao fluxo líquido trocado no início do contrato. Note-se que, nestas situações, uma parte significativa dos fluxos líquidos futuros que resultam do contrato do off-market swap deve ser registada como amortização do empréstimo, devendo ser registada em juros de swaps apenas a parte que resulta do on-market swap, teórico, que se encontra subjacente ao contrato.

Pela mesmo motivo, o cancelamento de um off-market swap deverá implicar uma dupla contabilização: (i) o registo faseado do valor cancelado ao longo da duração teórica do contrato, mas apenas a componente relativa ao on-market swap subjacente, e (ii) a amortização do empréstimo contabilizado no início do contrato. Note-se que, caso os

contratos venham a ser considerados off-market, o impacto no défice público do cancelamento será diferente do atrás referido, uma vez que uma parte do cancelamento dirá respeito a amortização de dívida.

Atendendo à natureza “não equilibrada” dos swaps das empresas públicas no momento da contratação, estes poderão vir a assumir as características de off-market. Tal como acima referido, de acordo com o IGCP, uma parte significativa do valor de mercado atual dos swaps decorre do facto de, no dia seguinte ao da contratação das operações (denominado Day1 PV), o preço de mercado ser negativo e não zero ou próximo de zero.<sup>26</sup> De acordo com a avaliação efetuada pelo IGCP, o Day1 PV era excessivo em muitas das operações consideradas problemáticas. Inclusivamente, ter-se-ão verificado situações onde, apesar do swap ter tido uma performance positiva desde a contratação, o valor de mercado atual é negativo, em virtude dessa performance não ter sido suficiente para compensar um Day1 PV muito desfavorável”<sup>1</sup>.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> UTAO, Parecer técnico n.º 7/2013, p. 24

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 11**

##### **Alínea f)**

##### **É aditado à alínea f) do Capítulo 11:**

«Na sequência do cancelamento, foram entregues os seguintes montantes pelas empresas públicas aos bancos internacionais:

- JP Morgan 303,5 milhões de euros
- Deutsche Bank 149,5 milhões
- Barclays 147 milhões
- BNPP 146,8 milhões
- Nomura 79,1 milhões
- Credit Suisse 65 milhões
- Goldman Sachs 62,4 milhões
- Societé General 60,9 milhões
- Morgan Stanley 23 milhões.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

##### **Conclusões**

**1-A.** O documento de análise realizado pela Stormharbour identificou 88 operações, pertencentes a 4 EPs, a saber, Metro do Porto, Metropolitano de Lisboa, REFER e Estradas e Portugal. As operações identificadas foram classificadas de acordo com a sua complexidade e risco, de 1, as mais simples, a 4 e 5, as mais complexas arriscadas. Com base nesta análise, a consultora recomendou a manutenção dos contratos com classificações de 1 e 2, e a eliminação dos restantes.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Alteração**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**11.** Concluiu-se que, em variadas situações, os bancos fizeram uso do nível de dependência das empresas públicas relativamente ao financiamento bancário, para impor contratos de derivados que, de outra forma, não teriam sido aceites por estas empresas. Entre estes contratos encontram-se estruturas complexas, nomeadamente indexadas a índices proprietários.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**12-A.** Tais situações configuram, no mínimo, um aproveitamento da situação de poder por parte dos bancos para a obtenção de sobre-lucros através da venda e contratação de swaps claramente prejudiciais para o erário público.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**7-A.** Apesar de a Ministra das Finanças ter afirmado, em sede de comissão, “*autorizei a transição de um financiamento para a Parpública que tinha associado um contrato swap*”, o Relatório e Contas da Parpública, em anexo, indica que foi autorizada uma transferência de quatro contratos swap, acoplados ao financiamento da ELOS. Estas operações tinham um valor de mercado negativo de 122,1 milhões de euros e um nocional de 465,1 milhões de euros.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**16.** A prática de contratação de IGRF estendeu-se à generalidade das empresas públicas. De acordo com a classificação do IGCP as operações consideradas problemáticas concentravam-se em 6 empresas: Metropolitano de Lisboa, Metro do Porto, STCP, EP, Carris e CP. De acordo com a classificação da Stormharbour, contratada para efeitos de assessoria técnica, todas as empresas analisadas apresentavam operações de derivados consideradas demasiado complexas/arriscadas, a saber: REFER, Metro do Porto, Metro de Lisboa e Estradas de Portugal. Para além de todas as empresas acima mencionadas, também a RTP, a AdP, a ANA, a Parpública a TAP e a TT detinham operações com valores de mercado negativos, embora muito inferiores às restantes.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**10-A.** Vários dos antigos gestores ouvidos em sede de comissão apontaram a ausência de um modelo de financiamento, especialmente ao nível do setor dos transportes, como a principal causa do excessivo endividamento das empresas e, por consequência, da sua dependência de financiamento bancário. Em particular, os gestores referiram a aprovação de investimentos sem financiamento correspondente, a inexistência de contratos plurianuais de financiamento e de um plano para lidar com a dívida financeira acumulada. Este fator colocou as empresas públicas numa situação de desvantagem e fraqueza negocial perante a banca, favorecendo a contratação de swaps especulativos.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«**21-A.** Esta comissão pode assim concluir que existe, de facto, um vazio legal e de supervisão relativamente a contratos de derivados transacionados ao balcão entre instituições bancárias e entidades consideradas “investidores qualificados”. As evidências apuradas por esta comissão são demonstrativas que este estatuto, baseado sobretudo na dimensão das empresas, não é garante de equilíbrio e igualdade de circunstâncias, nem em termos técnicos, nem, de forma mais abstrata, em termos de poder negocial. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«23. À IGF e à DGTF cabia, respetivamente a auditoria e controlo financeiro das empresas públicas; e a aprovação dos relatórios e contas e o acompanhamento da performance financeira das empresas. Há registo de auditorias efetuadas por estas instituições às empresas públicas que, nalguns casos, culminaram em propostas e recomendações sobre a matéria. De notar, no entanto, que, apesar proliferação da em número e montante destes instrumentos, a análise efetuada por estas entidades não assumiu, em momento algum (anterior a 2009) um carácter global e aprofundado.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**24-A.** Quanto ao Tribunal de Contas, pelas suas particulares competências e intervenções, há que destacar o seguinte:

- a. Tendo o Tribunal de Contas competências de fiscalização preventiva, concomitante e sucessiva, concluiu-se tanto a fiscalização preventiva como sucessiva relevavam para efeitos da presente análise.
- b. Com efeito, dado o seu potencial de impacto nas contas públicas, estes contratos deveriam ter sido submetidos a visto prévio do Tribunal de Contas.
- c. Concluiu-se ainda que o Tribunal de Contas tinha conhecimento desta realidade pelo menos desde 2006 e que alertou as empresas e a Tutela para os riscos que estes contratos poderiam acarretar para o erário público.

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,  
Mariana Mortágua  
Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«26. Todos os bancos afirmaram que os seus interlocutores nas empresas eram profissionais qualificados, experientes e evidenciavam total capacidade de compreender plenamente os riscos associados a cada uma das operações contratadas. Apesar disto, vários gestores afirmaram não ter noção de que as estruturas que contrataram eram largamente assimétricas e/ou tinham valores de mercado negativos à data da contratação.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«27. Todos os bancos afirmaram ter fornecido informação completa sobre a evolução dos contratos de *swap*, incluindo cenários de evolução das taxas de juro. Apesar disto, existiam estruturas que, devido à sua opacidade ou ao facto de estarem indexadas a índices proprietários cuja fórmula de cálculo era desconhecida, eram impossíveis de monitorizar de forma autónoma pelas empresas. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«**28.** O Deutsche Bank e o BNP Paribas comunicaram a sua intenção de vir a exercer opções de vencimento antecipado decorrentes de cláusulas contratuais existentes, não tendo levado a mesma até ao fim.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«29-A. De acordo com o relatório do IGCP, uma negociação musculada com os bancos passaria pela recuperação do CVA e FVA<sup>1</sup>, ou seja, a recuperação das reservas libertadas pelos bancos. Para os bancos a libertação destas reservas é um benefício, tal como referido na página 8, do Relatório do IGCP em anexo. O cálculo destas reservas é importante porque permite obter o valor económico das transações.

Desta forma, não é equivalente para os bancos, um desconto sobre o valor de mercado, ou sobre esse mesmo valor, descontando o valor das reservas entretanto libertadas, uma vez que apenas o segundo caso constitui um prejuízo *real*. De acordo com os dados fornecidos pelo IGCP (em anexo) relativamente ao valor dos CVA e CFA, o prejuízo *de facto* imputado aos bancos, correspondente ao *desconto efetivo*, foi de 5% e não de 31%, uma vez que este é desconto calculado com base no valor de mercado. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

---

<sup>1</sup> “Negociação musculada (sob ameaça de litigação) de forma a recuperar CVA, FVA e parte do Day1pv” (p. 11)

Os Deputados,  
Mariana Mortágua  
Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«30-A. Por seu lado, antigos gestores destas empresas afirmaram que as propostas apresentadas representavam um agravamento dos custos e da complexidade dos contratos:

“Sra. Dra. Gorete Rato: - (...) A primeira reunião que tive sobre este tema foi exatamente com o banco Santander — porque a equipa que não estava a conseguir chegar a nenhuma negociação entendeu-o e também porque nessa altura tinha saído o Prof. Coutinho dos Santos, que era normalmente o homem da relação com os bancos e que depois não voltou em definitivo — no sentido de dizer: «Meus senhores, temos agora consciência de que este instrumento é capaz de não corresponder exatamente àquilo que vocês nos apresentaram, (...)» — que apresentaram não a nós, pois o contrato é anterior, é de 2007 — «(...) as circunstâncias mudaram radicalmente, tem de haver aqui negociação». Sabemos bem que nunca seriam ganhos, mas seria minimizar perdas.

**Andámos cerca de um ano, não aceitámos nenhuma das propostas que nos fizeram, e não aceitámos, nomeadamente, por considerar que, aí, sim, estaríamos a especular. Lembro-me perfeitamente de que nos fizeram propostas ou de**

**umentar o montante ou de alargar o prazo, de ir para além do prazo de vencimento de financiamento e há memorandos e notas técnicas, eventualmente, durante o ano de 2011 e de 2012, propostas de reestruturação que vão... Não aceitámos!** E entendemos como última... Posso dizer-lhes que esta carta andou a ser preparada durante cerca de três meses e entendemos que devíamos deixar como uma nota de..., até pelo que conhecíamos de situações idênticas em que o Santander tinha começado a negociar.”<sup>1</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição da CPICCGRFESP, de 10 de setembro de 2013, do Dr. António Ricardo Oliveira Fonseca, Presidente do Conselho de Administração da Metro do Porto de 26 de março de 2008 a 15 de julho de 2012, pág. 42

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«**31-A.** A carteira de derivados com o Banco Santander é constituída por 25 transações, responsáveis por 40% do total das perdas potenciais das empresas públicas, no valor de 1.314 milhões de euros. Tal como se pode ler no relatório do IGCP sobre o banco Santander: “Apenas com o BSN se verifica a existência de derivados em que o valor de mercado é substancialmente superior ao valor do *notional* (...) Estas operações são muito estruturadas, muito alavancadas, com prazos muito longos, e não contém qualquer tipo de *cap* ao valor dos cupões.(...)”»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«**43-A.** Apesar do Despacho 896/2011, de 9 de junho, exarar instruções claras relativamente à recolha de informação pela DGTF e articulação com a IGF e o IGCP, tal não se veio a verificar. A ineficiente articulação entre as diferentes instituições não motivou nenhuma ação por parte da secretária de estado do tesouro, responsável pelo cumprimento do Despacho, ainda em vigor.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Alteração**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«44. Antes do final de Junho de 2011, o atual Governo teve acesso a informações e dados que permitiam aferir sobre a gravidade e dimensão do problema. A 4 de Outubro de 2011, a DGTF envia à tutela uma proposta de operacionalização do Despacho 896/2011, tendo esta sido rejeitada por, alegadamente, ter havido uma opção (da secretaria de estado) pela centralização da gestão da carteira de derivados das EPs no IGCP. Apesar disto, não houve comunicação formal da decisão à DGTF, e a primeira comunicação ao próprio IGCP data de 26 de dezembro de 2011, 6 meses depois da tomada de posse. A explicação avançada foi de que o IGCP era a única entidade com competência e capacidade técnica para assumir a responsabilidade sobre a gestão da carteira de swaps das empresas públicas;»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«**44-B.** Os dados e factos apresentados em sede de comissão contradizem a afirmação da Dra. Maria Luís Albuquerque: “*se tivesse sido alertada no dia 30 de junho era capaz de ter atuado um pouco mais cedo*”.<sup>1</sup> Ficou provado que um dia após a tomada de posse foi entregue, pela DGTF, um conjunto de informações sobre os contratos swap que permitiam sinalizar a gravidade do problema. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> Cfr. Ata da audição CPICCGRFESP, de 30 de julho de 2013, atual Ministra de Estado e das Finanças, Dr.ª Maria Luis Albuquerque, pp. 41,42

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Alteração**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«45. Esta opção obrigou a uma mudança nos Estatutos do IGCP, que ocorreu a 27 de agosto de 2012, com a publicação do respectivo diploma. Entre julho de 2011 e Agosto de 2012, momento da alteração de estatutos do IGCP, não há evidência que tenham sido tomadas outras ações para resolver o problema e limitar os prejuízos potenciais. O presidente da Stormharbour confirmou que, à data de início dos trabalhos (outubro 2012), tinha recebido apenas as fichas técnicas das operações vivas. O presidente do IGCP afirmou que a recolha de informação começa apenas em maio de 2012 e, de forma sistemática, em setembro de 2012.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«**45-A.** Entre 31 março de 2012 e 17 junho de 2012 o IGCP esteve sem presidente. Esta situação, de acordo com a própria ministra das finanças, conduziu a uma demora no processo de resolução do problema. A incapacidade política, por parte da secretaria de estado das finanças, para proceder à substituição urgente do Presidente do IGCP contribui assim para um aumento das perdas potenciais. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«47. Não dispondo dos conhecimentos técnicos necessários para uma avaliação correta da carteira de derivados das empresas públicas, o IGCP procedeu à contratação, mediante concurso público, de assessoria financeira especializada, a qual ficou a cargo da StormHarbour, processo que teve o competente visto prévio do Tribunal de Contas.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«48. As operações identificadas pela StormHarbour foram classificadas de acordo com a sua complexidade e risco, de 1, as mais simples, a 4 e 5, as mais complexas arriscadas. Com base nesta análise, a consultora recomendou a manutenção dos contratos com classificações de 1 e 2, e a eliminação dos restantes. Todas as empresas públicas tinham swaps considerados demasiado complexos/arriscados. Estas representavam 80% das transações da Metro do Porto; 60% das transações do Metropolitano de Lisboa; 33% das transações da REFER; a transação da Estradas de Portugal.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«50. No referido relatório, foram classificadas como problemáticas 56 transações envolvendo 6 empresas (MdL, MdP, CARRIS, CP, EGREP e STCP) e 8 bancos. Nas restantes empresas, incluindo EP e REFER, não foram identificadas transações problemáticas. De notar, no entanto, que a classificação adotada pelo IGCP implicou uma alteração da metodologia proposta e utilizada pela StormHarbour. Como consequência desta alteração, a REFER foi excluída do conjunto de empresas que tinham contratado swaps problemáticos (complexos/arriscados). Recorde-se que os swaps em causa foram contratados, na sua maioria, pela atual Ministra das Finanças, Maria Luís Albuquerque, à data responsável pelo Departamento de Gestão Financeira da REFER.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Substituição

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«51. Segundo o IGCP, a tutela poderia optar por três abordagens possíveis:

- i) “litigação com vista a recuperar, para além do CVA e FVA, boa parte do day1pv”;
- ii) “negociação musculada (sob ameaça de litigação) de forma a recuperar CVA, FVA e parte do Day1pv”;
- iii) “Negociação com vista a recuperar apenas parte do CVA e do FVA das operações, anulando e adiando/melhorando ETOs e *rating triggers*, e simplificando as estruturas existentes.”<sup>1</sup>

Durante esta fase a Tutela e o IGCP muniram-se de adequado aconselhamento jurídico, nomeadamente à sociedade de advogados Cardigos e Associados. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

---

<sup>1</sup> Relatório do IGCP, p. 11

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«51-A. O parecer da sociedade de advogados Cardigos e Associados considera a possibilidade da nulidade dos contratos swap especulativos, baseando-se na natureza especulativa dos contratos em causa, na medida em que a sua prática conduz à inobservância do objeto social das empresas, bem como à violação dos limites legais e estatutários. Acrescenta ainda que em caso de incapacidade das empresas públicas para a prática dos respectivos actos, “tal consubstancia a violação de normas jurídicas imperativas, sendo, por isso, estes actos nulos. A nulidade dos respectivos contratos pode ser arguida a todo o tempo por qualquer interessado e implica a destruição retroactiva de todos os seus efeitos, nomeadamente, a restituição de tudo o que tiver sido prestado ao abrigo do negócio jurídico nulo.”<sup>1</sup>»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

---

<sup>1</sup> Parecer Cardigos, Anexo 1 ao relatório do IGCP, p. 3.

Os Deputados,  
Mariana Mortágua  
Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«52. Apesar da existência de contratos swap com uma natureza especulativa, tal como referido pelo próprio IGCP, e de um parecer jurídico que suportava a opção de anulação destes contratos por via judicial, a o Governo optou por rejeitar esta opção, preferindo negociar com os bancos internacionais. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«52-A – [anterior 52]»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«53. Para compensar as perdas decorrentes do cancelamento dos contratos swap com os bancos, o IGCP desfez-se da sua própria carteira de IGRF, onde constavam apenas estruturas simples com valores positivos, no valor de 839,6 milhões de euros. Este montante, que de outra forma seria utilizado para abater encargos de dívida pública, foi emprestado às EPR para que estas pudessem pagar aos bancos internacionais. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«54. Constata-se que foram canceladas 69 operações, com um valor de mercado negativo de 1.464 milhões de euros. O prejuízo para o erário público foi de 69%, tendo sido pagos 1008,5 milhões de euros por estes contratos, na sua maioria de natureza especulativa.

Ressalte-se que a alternativa seria declarar a nulidade dos contratos especulativos, não havendo, nesse caso, lugar a qualquer pagamento. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## PROJETO DE RELATÓRIO FINAL

### Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público

#### Proposta de Aditamento

#### Capítulo 12

#### CONCLUSÕES

«54- A. De acordo com os dados fornecidos pelo IGCP (em anexo) relativamente ao valor dos CVA e CFA, o prejuízo *de facto* imputado aos bancos, correspondente ao *desconto efetivo*, foi de 5% e não de 31%, uma vez que este é desconto calculado com base no valor de mercado. Por analogia, o Estado suportou 95% das perdas *reais* associadas a estes contratos.

Em valores, descontando ao valor de mercado de - 1.464 milhões, os 380 milhões correspondentes a reservas CVA e FVA, o prejuízo para os bancos seria de 1084 milhões. Uma vez que o valor pago pelo Governo para o cancelamento dos contratos foi de 1009 milhões de euros, o desconto efetivo ficou-se nos 75 milhões de euros.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«55- As EPR pagaram 839 milhões de euros aos bancos e as EPNR pagaram 169 milhões de euros. Os swaps do IGCP entretanto desfeitos para cobrir o prejuízo apresentavam um valor muito próximo aquele pago pelas EPR. *Contabilisticamente*, resulta, por isso, a neutralidade orçamental desta operação. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«56- Foi solicitada à UTAO, a análise do impacto orçamental das decisões tomadas pela tutela, o que esta entidade veio a apresentar através de relatório datado de 27 de novembro de 2013. O parecer técnico obtido analisa unicamente a opção tomada pelo governo, de compensar os prejuízos decorrentes da contratação de swaps especulativos com os ganhos obtidos com swaps simples detidos pelo IGCP. A hipótese alternativa, de denuncia e anulação dos contatos especulativos, não é objeto de análise pela UTAO.»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Alteração**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«57. No referido relatório, a UTAO conclui que o impacto orçamental do cancelamento das operações das empresas públicas reclassificadas e das operações da carteira do IGCP é “menos negativo”<sup>1</sup> que a alternativa de manutenção dos contratos. O impacto tem um valor líquido até à maturidade de cerca de 370 milhões de euros, isto é, o valor que as empresas deixam de pagar de juros relacionados com os contratos de *swap* cancelados excede o valor que o IGCP deixa de receber em cerca de 370 milhões de euros;»

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

---

<sup>1</sup> UTAO, parecer técnico n.º7/2013

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Aditamento**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«57-A. A UTAO refere, no seu parecer técnico, a possibilidade do cancelamento dos contratos vir a impactar o défice público e na dívida, caso estes venham a ser considerados *off-market*. O Relatório alerta ainda para a existência, decorrente do cancelamento dos contratos, de um impacto negativo no défice a partir de 2019, até 2030. Por último, a UTAO deixa o aviso, relativamente às empresas públicas não reclassificadas: “No caso das empresas públicas que não pertencem ao perímetro das administrações públicas, mas apresentem dificuldades ao nível da solvabilidade, o cancelamento só não terá efeitos no défice e na dívida pública se o financiamento da operação não envolver apoios públicos, tais como empréstimos, aumentos de capital ou concessão de garantias do Estado.”<sup>1</sup> »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

---

<sup>1</sup> UTAO, parecer técnico n.º7/2013, p.3

Os Deputados,  
Mariana Mortágua  
Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Eliminação**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

**58- [ELIMINAR]**

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Eliminação**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

#### **59- [ELIMINAR]**

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares

## **PROJETO DE RELATÓRIO FINAL**

### **Comissão Parlamentar de Inquérito à Celebração de Contratos de Gestão do Risco Financeiro por Empresas do Setor Público**

#### **Proposta de Substituição**

#### **Capítulo 12**

#### **CONCLUSÕES**

«60- Na avaliação das responsabilidades dos gestores públicos na contratação destas operações, o governo, através de Resolução do Conselho de Ministros nº 40/2013, de 6 de junho, retirou a confiança para o exercício de funções de responsabilidade financeira a três gestores públicos responsáveis pela contratação de operações problemáticas e/ou especulativas e que ainda exerciam funções dessa natureza em empresas públicas. Optou, apesar disso, por manter em funções a então Secretária de Estado do Tesouro que, apesar de ter contratado diversos swaps considerado como muito complexos e arriscados pela consultora especializada StormHarbour, foi depois a responsável política pelo seu cancelamento, já enquanto Ministra das Finanças. »

Assembleia da República, 27 de dezembro de 2013.

Os Deputados,

Mariana Mortágua

Pedro Filipe Soares